



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SECOM nº 3 /2023**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	SECOM
Titular da unidade:	Edney Martins - SECOM
Responsável pela elaboração do ETP:	Taissa Bencke - SECOM

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de produção audiovisual acessível** com captação e edição de imagem, áudio (vídeos e spots de áudio) e para as ações e iniciativas realizadas pelo Tribunal Regional da 8ª Região pelo período de 12 (doze) meses, nos Estados do Pará e Amapá.

Normas aplicáveis: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Qtd para 12 meses</b>
1	Captação e Edição da íntegra de cobertura de eventos	serviço	24
2	Captação e Edição de reportagens jornalísticas	serviço	50
3	Captação e Edição de documentários e/ ou vídeo institucional	serviço	6



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

4	Gravação e Edição de videoaulas para cursos na modalidade a distância	serviço	12
5	Captação e Edição de Vídeo educativo/ prestação de serviços educação e cidadania com recursos de animação gráfica (vídeo grafismo - Motion Graphic)	serviço	24
6	Diária de Cinegrafista	diária	10
7	Diária de Edição de vídeo	diária	5
8	hora extra de captação (vídeo e/áudio)	Hora	30
9	Gravação e Edição de eventos fora da jurisdição.	Serviço	24
10	Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast - tipo 1	serviço	50
11	Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast - tipo 2	serviço	5
12	Gravação de imagens áreas com Drone	hora	5

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de **produção audiovisual**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

A presente contratação adotará como **regime de execução a Empreitada por preço unitário**, de acordo com as características mínimas descritas neste Termo de Referência.

## 2.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço produção audiovisual consiste em:

Planejamento, reunião de pauta, roteiro e produção, captação de Imagem, captação de Áudio; edição (com confecção de vinhetas, pesquisa de trilhas sonoras, sonorização, inclusão de legendas, créditos, locuções, efeitos especiais, lettering, criação de caracteres, animação em computação gráfica, etc.), produção, revisão, finalização e disponibilização no formato e mídia selecionados.

As tomadas de imagens deverão ser realizadas com filmadoras de tecnologia digital de alta definição, padrão HD ou superior (1920x1080), sendo que todas as imagens, editadas ou não, serão de livre utilização da ADMINISTRAÇÃO.

As captações de áudio para Spot de Áudio/rádio e podcast deverão ser realizadas com gravadores de tecnologia profissional e microfones direcionais, todas os áudios, editados ou não, serão de livre utilização da ADMINISTRAÇÃO.

As tomadas de imagens por drone deverão ser realizadas com filmadoras de tecnologia digital de alta definição, padrão Full HD ou superior, certificados e homologados. De acordo com as normas e regulamentos de segurança publicadas pela ANAC e pelo DECEA. Todas as imagens, editadas ou não, serão de livre utilização da ADMINISTRAÇÃO.

Todos os vídeos e áudios/spots deverão ser entregues obrigatoriamente com recursos de acessibilidade audiovisual para atender minimamente a inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência. (Audiodescrição (AD), Legenda Para Surdos e Ensurdidos (LSE) e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de acordo com a Norma ABNT NBR 15290.

O número de equipamentos e profissionais a serem utilizados deverá ser adequado às características dos serviços conforme tabela abaixo:

item	Especificação	Qtd para 12 meses	Duração do produto audiovisual
------	---------------	-------------------	--------------------------------

1	Captação e Edição da íntegra de cobertura de eventos	24	até 4 horas
	• Equipamentos: 3 câmeras		
	• Profissionais: 2 cinegrafistas		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

● Serviços:

Legenda, Edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos.

Nas filmagens de palestras, congressos e seminários, pedimos que seja utilizada uma câmera fixa no palestrante e outra na mesa diretora e/ou no palestrante lateralmente e, eventualmente, no plano geral (plateia) de modo a captar as reações e intervenções do público. Durante a gravação a empresa contratada deverá manter a sincronização de slides e artes apresentados pelo palestrante. Uma das Câmeras será utilizada para a gravação de entrevistas dos palestrantes com o suporte da equipe de contratada e jornalistas da Secretaria de Comunicação do TRT8 previamente ou posteriormente ao evento, exigindo dinamismo da equipe da contratada. Durante a gravação das palestras, a empresa contratada, será responsável pela marcação de cenas, decupagem do material para sincronização de slides e artes necessárias para edição e finalização. Durante o evento, a Contratada deverá dispor de equipamentos de reserva no local, de modo a não ocorrer a interrupção do serviço, caso durante o evento haja pane em equipamentos em uso.

2 Captação e Edição de reportagens jornalísticas 50 até

10 minutos ● Equipamentos: 1 câmera

● Profissionais: 1 cinegrafista e 1 repórter

● Sonoras: Até 5 (cinco).

● Saídas: Até 4 (três) saídas para captação de imagens.

● Captação: Totalizando 8 horas de captação

● Serviços:

.

Legenda, edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos.

Tradicionalmente agendamos as entrevistas para o mesmo dia. Mas eventualmente pode acontecer se ser realizada em outro dia. Ou em acompanhamento de evento que tenha mais de um dia de realização. Tradicionalmente agendamos as entrevistas para o mesmo dia. Com a utilização de equipamentos básicos de iluminação e até 2 microfones de lapela. Para a edição desses vídeos, cabe à CONTRATADA a concepção de roteiro. A edição deve incluir a inserção de lettering, locução simples (1 voz), trilhas e efeitos sonoros, além de pós-produção e finalização em plataforma digital.

3 Captação e Edição de documentários e/ou vídeo institucional 6  
até

15 minutos ● Equipamentos: até 3 câmeras



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

- Sonoras: Até 12 (doze)
- Profissionais: até 3 cinegrafista e 1 repórter ou artistas (quando necessário)
- Saídas: Até 6 (seis) saídas para captação de imagens.
- Captação: Totalizando 3 diárias de até 8 horas de captação.

- Serviços:

Legenda, edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos.

Com a utilização de equipamentos básicos de iluminação e até 2 microfones de lapela. Para a edição desses vídeos, cabe à CONTRATADA a concepção de roteiro. A edição deve incluir a inserção de lettering, locução simples (1 voz), trilhas e efeitos sonoros, além de pós-produção, finalização em plataforma digital.

4 Gravação e Edição de vídeo aulas para cursos na modalidade a distância 12  
Até 8 horas de edição • Equipamento: 2 (dois) câmeras, iluminação,  
2 (dois) microfones de lapela, 2 (dois) microfones direcionais.

- Profissionais: 01 Cinegrafistas, 01 (um) iluminador e 1 produtor de vídeo.
- Captação: Com 8 horas de gravação/edição

- Serviços: Legenda, Edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos. Inserção de lettering, locução simples (1 voz), trilhas e efeitos,

É indispensável uma reunião prévia com os servidores responsáveis pela demanda, para que a contratada compreenda a dinâmica do serviço e o ambiente disponível para gravação. A partir disso identificar a iluminação necessária para o momento da gravação.

Durante a gravação dos cursos, o produtor será responsável por auxiliar na marcação de cenas, decupagem do material para sincronização de slides e artes necessárias para edição e finalização.

Nas vídeo aulas, o TRT8 fornecerá os palestrantes. O fornecedor fará a gravação do vídeo e depois transmitiremos. Não há transmissão ao vivo do curso.

5 Captação e Edição de Vídeo educativo/ prestação de serviços educação e cidadania com recursos de animação gráfica (vídeo grafismo) 24 até 3 minutos

- Profissionais: 1 (um) profissional com conhecimentos de animação, videografismo (computação gráfica).

- Serviços: trilha sonora, locução, legenda.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Os vídeos deverão ser inteiramente produzidos com a técnica de Motion Graphics (também denominada motion design, design de animação, animação gráfica, videografismo, flat design ou animação 2D), que utiliza elementos gráficos e visuais, grafismos e formas para comunicações diversas. Inclui edição, animação, sonorização e finalização.

6 Diária de Cinegrafista 10 Até 8 horas • Diária de 8 horas com 1 câmera e 2 microfones de lapela.

7 Diária de Edição de vídeo 5 Até 8 horas • Diária de 8 horas.

8 hora extra de captação (vídeo e/áudio) 30 1 hora •  
Equipamento: 1 câmera e 2 microfones de lapela

• Profissionais: 01 Cinegrafistas e 1 produtor de vídeo ou profissional com ambas habilidades.

Item poderá ser utilizado em casos excepcionais que ultrapassem o tempo planejado para atendimento do serviço contratado.

9 Captação e Edição de reportagens jornalísticas - fora da Região Metropolitana de Belém 24 Até 10 minutos • Equipamentos: 1 câmera, 2 microfones de lapela, 1 microfone direcional.

• Profissionais: 1 cinegrafista e 1 repórter

A equipe ficará à disposição da equipe do tribunal durante todo o evento ou viagem. Profissionais com disponibilidade de viagem.

Os profissionais acompanharão e realizarão o deslocamento juntamente com a equipe do TRT8. O deslocamento será por conta do Tribunal.

10 Captação e Edição de Spot de Áudio (podcast) - Curto 50 De 30 segundos a 15 minutos • Equipamento: Gravadores profissionais com até 4 microfones direcionais, 4 fones de ouvido

• Profissionais: 1 operador com habilidades de repórter, 1 locutor de rádio ou 1 artista capaz de dublar personagens.

Considerar mínimo de 60 minutos para captação de áudio/sonoras - 1 saída

#### Serviços:

Criação (roteiro), gravação (captação e entrevistas) e edição de spots e programas institucionais para veiculação em emissora de rádio, jornais, spotify,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

com criação de chamadas e vinhetas específicas para os programas desenvolvidos. O spot deve ser interpretado e o locutor escolhido de acordo com o timbre adequado para cada texto. A Secretaria de Comunicação fornecerá o assunto do Spot e acompanhará o desenvolvimento do trabalho até a sua finalização.

Modelo no Podcast do TRT8 - Explicadireito

11 Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast - longo 5 de 15 minutos até 60 minutos

- Equipamento: Gravadores profissionais com até 4 microfones direcionais, 4 fones de ouvido
- Profissionais: 1 operador com habilidades de repórter, 1 locutor de rádio ou 1 artista capaz de dublar personagens.

Considerar mínimo de 120 minutos para captação de áudio/sonoras - 2 saídas

Serviços:

Criação (roteiro), gravação (captação e entrevistas) e edição de spots e programas institucionais para veiculação em emissora de rádio, jornais, spotify, com criação de chamadas e vinhetas específicas para os programas desenvolvidos. O spot/podcast deve ser interpretado e o locutor escolhido de acordo com o timbre adequado para cada texto. A Secretaria de Comunicação fornecerá o assunto e acompanhará o desenvolvimento do trabalho até a sua finalização.

Modelo no Podcast do TRT8 - Laborando

12 Captação de Filmagem aérea 5 1 Hora • Equipamento e profissional certificados e homologados. Cumprimento das normas e regulamentos de segurança publicadas pela ANAC e pelo DECEA.

- Gravação em Full DH
- Captação: 1 hora de gravação
- Serviços: Com legenda. Produção de vídeo e fotos aéreas em alta definição para uso institucional. A filmagem aérea deve ser realizada através de drone equipado com câmeras de Gravação Full HD. Tratamento e edição de vídeo e fornecimento de imagens. A contratada deverá editar as imagens captadas para produzir um vídeo com informações com trilha sonora, escrita (lettering) música de fundo e difundir os trabalhos executados, além de fornecer o material bruto. Resolução de boa capacidade, visível e que possa rodar nas redes sociais computadores, celulares etc.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

- Especificações das filmagens aéreas com Drone: 1. Gravação em Full DH, 2. Capacidade de sequências de filmagens em 360°; 3. Autonomia voo de aproximadamente 60 minutos; 4. Formato de Vídeo: MOV; 5. Formato de imagens: JPG; 6. Livre de Bisfenol-A; 7. Filmagem aérea e terrestre; 8. Transmissão ao vivo; 9. Sistema GPS inteligente; 10. seguro de danos contra terceiros; 11. equipamentos certificados e homologados; 12. cumprimento das normas e regulamentos de segurança publicadas pela ANAC e pelo DECEA; 13. profissional capacitado para operar com ciência de tais normas e regras seguindo-as e respeitando-as.

O serviço deve:

Garantir fidedignidade (o intérprete não altera a informação), imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e impessoalidade (o intérprete é um mediador impessoal);

Ceder de uso de imagem e voz;

Disponibilizar profissional habilitado,

Atuar com ética e neutralidade, adotando uma conduta adequada, ter boa dicção e audição, raciocínio lógico, cortesia e civilidade;

Manter sigilo das informações e dos dados a que tiverem acesso durante a execução dos serviços.

Legendagem para surdos

Serviço de transcrição com utilização de tecnologia assistiva ou ajuda técnica em efeitos sonoros, sons do ambiente e demais informações que não poderiam ser percebidos ou compreendidos por pessoa que desconhecem a Língua Brasileira de Sinais - Libras, devendo observar os requisitos da ABNT NBR 15290 - Acessibilidade na televisão, no que couber.

Pré-gravada, as legendas podem estar alinhadas na parte central da tela, à esquerda ou à direita, dependendo da posição do falante, devendo obedecer ao alinhamento que melhor informar ao telespectador.

Caracteres:

Cor - deve ser adotada a cor branca, por permitir maior eficácia na leitura;

Fonte - a fonte não pode possuir serifa e deve dispor de todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo acentos (agudo, grave, circunflexo), cedilha, til e permitir palavras compostas e estrangeiras que utilizem as letras K, W e Y;

Maiúsculos/Minúsculos - os caracteres, quando maiúsculos/minúsculos ou somente minúsculos, devem estar centralizados em relação à tarja, de modo a permitir a acentuação, a cedilha e a inscrição das letras G, J, P, Q e Y, sem que sejam alterados tamanho e alinhamento horizontal do caractere;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fundo/Tarja - deve ser adotado fundo preto quando se tratar de telão dedicado à legenda ou tarja preta quando se tratar de vídeo + legenda, que garante a visibilidade dos caracteres em qualquer situação, proporciona ótimo contraste e facilita a leitura;

Número de linhas - podem ser utilizadas até três das linhas disponíveis no display da legenda. Cada linha deve apresentar, no máximo, 32 (trinta e dois) caracteres.

Posicionamento - a legenda deve estar preferencialmente posicionada na parte inferior da tela do televisor, quando a legenda for transmitida junto com o vídeo. Em situações específicas, quando houver necessidade de inserção de outros textos na parte inferior, a legenda deve ser posicionada na parte superior da tela;

Sinais e Símbolos - usados sempre que necessário:

Aspas (") - devem ser usadas para citações, títulos de livros, filmes, peças de teatro, palavras ditas de forma errada, etc;

Início (>>) - deve ser usado para informar a troca de falante;

Hifens (-- ) - devem ser usados para indicar a interrupção da fala;

Nota musical - o símbolo da nota musical deve ser inserido no começo de uma música, fundo musical, voz cantada, etc. e ficar por algum tempo, retornando tantas vezes quanto necessário, até a entrada do texto;

Informação complementar sobre sons ([ ]), os colchetes devem ser utilizados para delimitar as informações complementares sobre os sons, como: [ Aplausos ], [ Burburinho ], [ Gritos ], [ REPÓRTER ], etc.

A inserção de legendas em português deverá ser realizada pela CONTRATADA de forma sincronizada com o áudio do vídeo.

A prestação do serviço de inserção de legenda oculta deverá estar de acordo com o previsto na Norma ABNT NBR 15290:2016 e, no que couber, na Norma ABNT NBR 15610 (partes 1, 2 e 3). Na impossibilidade da habilitação do recurso de legenda oculta, a legenda deve ser incluída na edição do vídeo em fonte com dimensões e características que permitam clareza e fácil leitura, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 9050:2020.

#### Audiodescrição

serviço prestado por profissionais habilitados com utilização de técnica, visando narração em língua portuguesa, sincronizada com o som original, contendo descrições de sons, de elementos visuais e de quaisquer informações adicionais que sejam relevantes para possibilitar a melhor compreensão por pessoas com deficiência visual, devendo observar os requisitos da ABNT NBR 16452.

Pré-gravado (audiovisual): exige um roteiro detalhado para que seja gravado em estúdio e mixado à banda de áudio do produto audiovisual.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Geralmente, a AD pré-gravada é aquela que será utilizada em vídeos institucionais e de campanhas educativas. Para a execução deste item faz-se necessário:

Produção de roteiro; Gravação de voz; Estúdio de gravação e técnico; Mixagem, Entrega de uma (01) cópia máster em arquivo digital contendo a audiodescrição mixada ao som original do vídeo;

Tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais

serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como tradutor/interprete da língua de sinais - libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português - Libras) de maneira simultânea e consecutiva, e proficiência em tradução e interpretação de Libras e de língua portuguesa, visando à garantia de comunicação entre pessoa surda e o ouvinte, devendo observar os requisitos da Lei 12319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor e interprete de Libras, da LBI - Lei Brasileira de Inclusão nº13146/2015 do Decreto 5.626/2005, bem como os requisitos da ABNT NBR 15599. Acessibilidade - comunicação na prestação de serviços.

Tradução e interpretação audiovisual: quando a tradução/interpretação é feita e inserida após a gravação do evento, programa, etc.

Serviço consiste na tradução e interpretação com a inserção ou não de Janela de Libras (espaço delimitado no vídeo onde as informações veiculadas na língua portuguesa são interpretadas através de LIBRAS) nas produções audiovisuais do órgão ou entidade.

Deverão ser seguidas as principais normas e recomendações de órgãos reguladores, tais como o Ministério das Comunicações - MCOM, a Ancine para cinema e ABNT para redes de TV.

A equipe de produção da CONTRATADA deverá fazer a aplicação da Janela de Libras no vídeo, sem alterar seu fluxo de produção tradicional.

O plano de fundo deverá ser nas cores azul ou verde, em tonalidade compatível para a aplicação da técnica chroma key.

Para o correto enquadramento do intérprete a posição da câmera deve ter a seguinte configuração:

Parte superior: o quadro superior da câmera deve ficar entre 10 (dez) e 15 (quinze) centímetros acima da cabeça;

Parte inferior: 5 (cinco) centímetros abaixo do umbigo;

Parte lateral: 10 (dez) centímetros para cada lado dos cotovelos para espaço de sinalização.

O espaço da janela deve ser preservado sem que haja qualquer interrupção ou encobrimento por parte de imagens ou legenda.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

É necessário que sejam utilizados dois pontos de iluminação para o intérprete. Um frontal, diagonal superior, e outro no topo da cabeça para eliminar todas as sombras no tecido ao fundo ou no intérprete.

Em hipótese alguma deverá ser exibida com cortes das mãos, braços e cabeça do TILS.

Deve ser garantido ao TILS o retorno visual da tradução.

Para as produções audiovisuais:

O vídeo é enviado para a CONTRATADA em alta resolução via internet ou mídia física, em formato MOV, AVI, MXF, etc.

Com a matriz, a CONTRATADA grava o intérprete, sincroniza e edita o material e exporta o vídeos com Janela de Libras no mesmo formato e qualidade que o vídeo foi enviado.

\*Para os interpretes de LIBRAS devem ser evitados fundo e vestimenta em tons próximos ao tom da pele do intérprete (letra a, item 7.1.4, NBR 15290).

O contrato terá vigência pelo **período de 12 meses**.

A natureza da contratação é de serviço de natureza não continuada.

## **2.2 Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há contratações interdependentes ou correlatas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação por isso não constam do ETP, porém iremos incluir essa informação.

## **3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços audiovisuais no TRT8 são utilizados para divulgar ações e o desempenho do Regional, garantindo à sociedade o pleno direito à informação.

A presente contratação decorre da necessidade de continuidade dos atendimentos das demandas, cuja vigência da Ata de Registro de Preço irá expirar.

A Secretaria de Comunicação vem atuando no sentido de estabelecer um contato mais efetivo do TRT8 com todas as camadas da população por meio de produção e divulgação de matérias jornalísticas, documentários e vídeos institucionais, podcast veiculadas nos diversos meios disponíveis.

A Secretaria de Comunicação instalou, no final do ano de 2018, o seu estúdio de Rádio e TV e passou a desenvolver atividades de produção de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

vídeos, entrevistas e podcast, aumentando as atribuições da equipe.

Com uma comunicação cada vez mais dinâmica, as redes sociais passaram a ocupar um importante espaço na divulgação das ações do TRT8 com os públicos de interesse. E os canais como Youtube e Reels do TRT8 utilizam-se de produções audiovisuais para transmissão de informações para o público externo.

Em 2019 iniciou campanha de inscrições em seu canal do Youtube e em 2020 registrou seu Podcast no Spotify e gerando uma demanda de produção de conteúdo.

Não há no quadro de servidores o cargo especializado em Comunicação Social e não existe previsão para a área, conforme consulta realizada junto à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP e a Coordenadoria de Gestão Estratégica (COGES).

Atualmente o quadro da Secretaria de Comunicação é insuficiente para atender à crescente demanda das áreas do Tribunal.

Dada a abrangência (2 Estados e 56 Varas Trabalhistas), o grande volume e a complexidade das informações que precisarão ser sistematizadas e divulgadas para cada público de interesse específico (usuários dos serviços, imprensa, público interno do TRT8 e Justiça do Trabalho, poder público em geral, entidades de classe, ONGs e população em geral), necessitamos de ações distintas de comunicação, a partir da contratação de uma empresa especializada em produção audiovisual para dar suporte a produção e divulgação de informações relativas ao trabalho desenvolvido pelo TRT8.

Diante da impossibilidade de os serviços serem executados pela atual equipe que a integra, necessita da contratação de empresa especializada para realização dos serviços.

A necessidade do serviço é essencial para o atendimento das demandas de todas as unidades administrativas e judiciárias do TRT8 e evitará a defasagem da publicidade das ações da Instituição e de campanhas em razão da reduzida equipe e não especializada.

Os serviços são imprescindíveis nos esforços de transparência, accountability, e compartilhamento de informações junto à sociedade, em aplicação plena do princípio da publicidade dos atos administrativos. O dever administrativo de publicidade de seus atos, inscrito no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como seu corolário, o princípio da transparência, são passíveis de realização por diversos meios, com canais



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

diretos, a exemplo do Serviço de Informação ao Cidadão, ou por veículos e instituições que repercutem e reproduzem para a sociedade os dados repassados pelos órgãos públicos. Dessa forma, a manutenção de estrutura e serviços com vistas ao atendimento e prestação de informações à mídia, e conseqüentemente à população, é elemento essencial para a consecução da transparência e publicidade dos atos públicos do TRT8.

Considerando a necessidade de atender aos quesitos de acessibilidade constantes na Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do CNJ, Cap. I, art. 1º, § 2; e Cap. II, art. 4º, itens V e VI, no que tange aos recursos de tecnologia disponíveis para possibilitar o acesso universal, inclusive, aos portais da internet e intranet, bem como recursos de acessibilidade nas comunicações televisionadas ou em vídeos no formato online, demandou a inclusão dos serviços de acessibilidade aos conteúdos audiovisuais produzidos para garantir que todas as pessoas tenham acesso à informação. Tornando as produções capazes de atenderem às necessidades das pessoas com deficiência auditiva, visual ou cognitiva. Tais ações serão contempladas por meio da contratação de audiodescrição e legenda nos produtos audiovisuais a serem confeccionados.

No campo do audiovisual, temos três principais recursos de acessibilidade audiovisual: Audiodescrição (AD), Legenda Para Surdos e Ensurdidos (LSE) e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) que estarão inclusos no Termo de Referência da contratação.

**A contratação consta no PPLS SECOM nº01/2019.**

#### **4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Essa contratação está alinhada com o Plano Estratégico deste Regional aprovado pela Resolução nº 049/2021 (para o período de 2021 a 2026), mais especificamente com o objetivo estratégico **Fortalecer a Comunicação e as parcerias Institucionais**.

O objeto desta contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual de 2023, Portaria PRESI Nº 1023, de 14 de dezembro de 2022, item 68: Edição e filmagem** - serviços de gravação de imagem e áudio e posterior edição de congressos, cursos, conferências, palestras e outros eventos realizados pela justiça do trabalho da 8ª região

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

A solução indicada neste documento, não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal. Entretanto registramos as condições para execução dos serviços que se fazem necessárias conforme Estudos Preliminares, a equipe profissional abaixo listada representa a equipe mínima que a empresa deve ser capaz de fornecer para a execução do contrato.

**Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:**

- **Pessoas (recursos humanos):** profissionais para gerenciamento administrativo do contrato e para execução dos serviços de acordo com as condições estabelecidas nas características dos serviços.
- **Bens (recursos materiais):** Equipamentos necessários para prestação dos serviços contratados de acordo com as condições estabelecidas nas características dos serviços.

**5.2 Práticas de Sustentabilidade - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Aplicaremos o normativo da **Resolução CSJT nº103/2012** que aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus a ser detalhado no Termo de Referência.

Realizar uma produção audiovisual com baixa produção lixo e emissão de carbono, planejando as saídas para captação de imagens, optar pela tecnologia digital para substituir o papel sempre que possível. É preciso reduzir a produção de resíduos sólidos, encaminhar o produzido no atendimento das demandas da SECOM para reciclagem. Realizar as filmagens em locais naturais, sempre que possível, evitando o uso excessivo de luzes e refletores.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1 do Guia contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho - Resolução do CSJT nº 103/2012.

a) Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto no item 5.4. - Resíduos com Logística Reversa.

b) A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.

c) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

e) Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

f) Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;

g) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012;

h) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;

i) Declaração, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições: I. Não ter sido condenada, a Detentora da Ata ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate ao trabalho infantil.

j) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

### 5.3 Critérios de seleção do fornecedor

#### 5.3.1 REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

Caso a empresa melhor classificada não tenha sua sede nesta Capital ou Região Metropolitana de Belém, declaração de capacidade de atendimento da demanda para deslocar rapidamente equipe para atender às necessidades da



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Administração, sem prejuízo dos serviços, tanto quanto à execução quanto à entrega do material no prazo previsto em contrato. Alguns eventos podem vir a acontecer na sede da Administração, em Belém ou ainda em locais por ela determinados, também na Região Metropolitana, a empresa deve ter condições de deslocar equipe de profissionais e os equipamentos necessários no tempo previsto neste Termo de Referência.

Devido ao histórico de ocorrência de entrega de produtos em desconformidade com os editais, levando a contratação de produtos que não atenderam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, com conseqüente atraso no recebimento do objeto e constante dedicação da equipe para orientar a empresa contratada para refazimento do contratado, pregoeiro poderá solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos itens ofertados. As amostras de itens serão solicitadas, a pedido da SECOM, após análise prévia da proposta comercial da licitante, considerando a necessidade da verificação da qualidade do objeto a adquirir ou da sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento editalício.

Amostras dos itens ofertados, deverão ser encaminhadas à Seção de Licitações e Contratos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da solicitação, que as receberá e encaminhará imediatamente para análise da Secretaria Comunicação. As amostras de itens solicitadas para análise prévia da proposta comercial da licitante pela Secretaria de Comunicação poderão ser encaminhadas por e-mail para facilitar o envio.

A amostra servirá para estudo da qualidade técnica dos serviços prestados pela empresa classificada em primeiro lugar. Os parâmetros técnicos a serem avaliados serão:

Para amostras de:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"><li>• Captação e Edição da íntegra de cobertura de eventos</li><li>• Gravação e Edição de videoaulas para cursos na modalidade a distância</li><li>• Captação e Edição de Vídeo educativo/ prestação de serviços educação e cidadania com recursos de animação gráfica (vídeo grafismo)</li></ul>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Qualidade de imagem</li><li>2) Foco</li><li>3) Enquadramento</li><li>4) Troca de câmeras (corte)</li><li>5) Qualidade do áudio</li><li>6) Trilha sonora e efeitos</li><li>7) Projeção de slides</li><li>8) Entrada de caracteres</li><li>9) Entrada de imagens</li><li>10) Trilha Sonora</li></ol>
<ol style="list-style-type: none"><li>a) Captação e Edição de reportagens jornalísticas Captação</li><li>b) Edição de documentários e/ ou vídeo institucional</li><li>c) Captação e Edição de reportagens jornalísticas - fora da Região Metropolitana de Belém</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Roteiro</li><li>2) Criatividade do material</li><li>3) Recursos visuais</li><li>4) Infográficos</li><li>5) Qualidade de imagem</li><li>6) Qualidade do áudio</li><li>7) Trilha sonora e efeitos</li><li>8) Caracteres</li></ol>
<ol style="list-style-type: none"><li>d) Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Roteiro</li><li>2) Criatividade do material</li><li>3) Qualidade do áudio</li><li>4) Locução</li><li>5) Efeitos e mixagem</li></ol>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

	6) Trilha sonora
e) Gravação de imagens áreas com Drone	1) Qualidade da imagem 2) Roteiro 3) Trilha sonora

Lembrando de enviar amostra que contemple também recursos de Acessibilidade para que sejam avaliados: Qualidade do áudio, Locução, Efeitos e mixagem qualidade da imagem e enquadramento.

### 5.3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Fornecer todos os equipamentos, materiais e pessoal necessários;
- 2) Apresentar a equipe responsável pela prestação dos serviços, no local e horário indicados na Ordem de Serviço, com uniformes e identificações;
- 3) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes a leis trabalhistas, de previdência social e de segurança do trabalho;
- 4) Adotar todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as peças, respondendo por quaisquer danos causados;
- 5) Empregar boa técnica na execução dos serviços, utilizando equipamentos compatíveis.
- 6) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Tribunal, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos causados a terceiros, a que título for;
- 7) Apresentar-se a equipe de trabalho devidamente identificada;
- 8) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na concorrência.
- 9) A presença da fiscalização no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa Contratada em qualquer ocorrência, atos, erros e/ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a eles relacionadas.
- 10) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

- serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
  - 14) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
  - 15) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
  - 16) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  - 17) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
  - 18) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
  - 19) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
  - 20) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
  - 21) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 22) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 23) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - 24) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

- 25) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 26) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 27) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 28) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### **5.3.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL**

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 2) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 3) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.
- 6) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
  - 8) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
  - 9) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados por Portaria, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
  - 10) Deixar a área de prestação dos serviços livre e desimpedida;
  - 11) Permitir o livre acesso dos empregados da Detentora da Contratada para execução dos serviços, desde que devidamente identificados;
  - 12) Acompanhar a execução dos serviços nos locais indicados.

#### 5.3.5 DA ENTREGA DO OBJETO:

##### 5.3.5.1 Versão mídias digitais - O material deverá ser entregue em versão digital de duas maneiras:

- **Na versão videomarketing.** para as redes sociais, vídeo curto de até 1 minuto, divulgando o conteúdo do evento no formato ideal para uso em Redes sociais. Roteiro de responsabilidade da Contratada.
- **Na versão completa.** O material editado deve ser entregue para o Tribunal por FTP ou qualquer outra forma digital que possa ser compartilhado no Canal Youtube do Tribunal.

##### 5.3.5.2 DVD: Para casos que requeiram arquivamento na biblioteca como gravação de eventos.

Uma cópia do material aprovado. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização, legenda.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

O DVD deve conter menu interativo, capa, rótulo e contracapa seguindo a identidade visual do evento. O caso de a filmagem necessitar ser dividida em mais de uma mídia de DVD, a entrega deve ser realizada em um único estojo. A entrega do material será feita na Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizada no 3º andar do Bloco 1 do Edifício-Sede do respectivo Tribunal, na Travessa D. Pedro I, 746, Umarizal - Belém/PA - CEP 66.050-100, devendo acontecer no horário de 8 às 13h.

**Atenção:** todos os arquivos de vídeo finalizados deverão ser entregues em alta resolução (HD), com **a inclusão da legenda, audiodescrição e dublagem em libras** no formato .mp4 ou outro formato para publicação ou upload em sites da internet como o YouTube, redes sociais, TV, envio por meio de aplicativos de mensagens instantâneas para smartphone, conforme especificado pela CONTRATANTE, cópia dos direitos autorais e uso de imagem em arquivo digitalizado.

### 5.3.6 DOS LOCAIS DE ENTREGA

**A localidade, o horário de funcionamento, dentre outros;**

Os serviços serão executados dentro da jurisdição da Justiça do Trabalho da 8ª Região compreendida na Região Metropolitana de Belém. A Região Metropolitana de Belém é formada pelos municípios de Ananindeua, Belém, Benevides, Castanhal, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Izabel do Pará, consoante Lei Complementar n. 14/1973 e Leis Complementares Estaduais n. 27/1995, 72/2010 e 76/2011.

As locações para filmagens obedecerão ao indicativo da Secretaria de Comunicação, podendo ser utilizadas locações internas compreendendo as instalações físicas da Justiça do Trabalho da 8ª Região na Região Metropolitana de Belém (Edifício Sede, Fórum Trabalhista de Belém, Varas do Trabalho, Auditório e outros ambientes), estúdio e outras locações externas dentro da Região Metropolitana de TRT8.

A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), na Secretaria de Comunicação, localizada na Trav. Dom Pedro 1, 746 - Bloco 1 - 3º andar - Umarizal, Belém - Pará, CEP 66050-100, no horário de 08:00h às 13:00h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário por meio do telefone (91) 4008-7049 ou pelo email [Secom@trt8.jus.br](mailto:Secom@trt8.jus.br).

### 5.3.7 DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

O recebimento dos itens objeto deste Estudo serão efetuados por servidor lotado na Secretaria de Comunicação, que certificará a qualidade dos produtos entregues;

O fornecedor deverá anexar e enviar para e-mail [Secom@trt8.jus.br](mailto:Secom@trt8.jus.br) Nota Fiscal relativa ao faturamento do fornecimento os PEDIDOS DE FORNECIMENTO expedidos no período, devidamente certificadas pelos setores, que se constituirão no documento hábil para liberação do pagamento.

#### **5.3.8. DOS PRAZOS DE ENTREGA**

**O cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;**

I. Confirmação do recebimento do solicitado, no mesmo dia em horário comercial (8 às 18h). Após 24h, a solicitação será considerada recebida para todos os efeitos.

II. 24h para mobilização de equipe para serviços dentro da Região Metropolitana de Belém (RMB) e 48h para fora da Região Metropolitana de Belém;

III. 48h para criação de Roteiro: após a entrega da solicitação ou reunião de pauta

IV. 1 dia corrido para entrega de material bruto;

V. 10 dias corridos para entrega de imagens editadas após a captação;

VI. 2 dias corridos para alterações após entrega das imagens editadas

VII. 48h para a entrega dos recursos de acessibilidade . A depender da complexidade do serviço o fiscal do contrato poderá estipular prazo maior para atendimento dos serviços.

VIII. Outros prazos não previstos serão acordados entre as partes.

#### **5.3.9 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

#### **5.3.10 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a CONTRATADA fica sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### 5.3.11 DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Os valores unitários e totais definidos na estimativa de custos são os **valores máximos aceitáveis que a Administração se propõe a pagar.**

## 6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A quantidade de consumo estipulada é meramente estimativa e serve tão somente para que os proponentes tenham elementos suficientes para a elaboração das suas propostas, não vinculando a administração Tribunal, que pode vir a demandar quantidades menores do que as estimadas. O quantitativo a ser contratado será adquirido mediante demanda. A estimativa preliminar de preço do objeto da contratação em análise, não constitui qualquer obrigação por parte do tribunal.

### **Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item:**

Para levantamento da demanda prevista, analisamos o histórico de produções audiovisuais da instituição e o calendário anual de eventos.

#### Calendário anual de eventos:

- a) Semana de abertura do ano judiciário
- b) Ciclo de Estudos
- c) Semana Institucional
- d) Encerramento do ano Judiciário
- e) Cerimônia de Outorga da Comenda do Mérito
- f) Correição Nacional
- g) Palestra Hórus
- h) Diagnóstico Institucional
- i) Projeto Teletrabalho Estruturado
- j) Correições integradas





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

- k) Apresentação de novas ferramentas dos sistemas administrativos
- l) Workshop Nacional Igest
- m) Seminário de Orçamento
- n) Seminário E social
- o) Leilões Unificados
- p) Primavera dos Museus
- q) Semana da Responsabilidade Social
- r) Semana da Responsabilidade Socioambiental
- s) Cursos EAD
- t) Círio
- u) Dia Mundial contra o Trabalho Infantil
- v) Evento Trabalho Seguro
- w) Reportagem sobre ações das Comissões e Programas do TRT8
- x) Documentários sobre assuntos importantes da Justiça do Trabalho

Poderão ocorrer outros eventos além dos elencados acima, considerando, no caso, eventual alteração, decorrente do surgimento de evento indicado pela Administração do Tribunal durante o período de vigência do Contrato, com possibilidade de execução dos serviços nas mesmas condições estabelecidas neste Projeto.

Esse levantamento foi realizado contabilizando as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do TRT8, como por exemplo, Escola Judicial de Magistrados e Servidores, Secretaria de Gestão de Pessoas, Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Trabalho Seguro, dentre outras.

As demandas foram resumidas e categorizadas nos serviços no item 2 desse Estudo.

O levantamento da demanda levou em consideração o histórico da instituição, porém durante os últimos anos, observamos que a demanda à SECOM é diretamente proporcional ao orçamento disponível para cada área.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Dessa maneira, não conseguimos uma definição exata do quantitativo de eventos ou produtos audiovisuais que serão demandados ao longo do ano.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Com base nos requisitos definidos, realizou-se levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.
- Nesse sentido, realizamos a verificação da forma de contratação de serviços similares em outros órgãos públicos e constatamos:
- 1) Realização dos serviços pelos servidores do quadro da Secretaria de comunicação;
- 2) Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra (posto) para execução dos serviços;
- 3) Contratação de empresa de produção audiovisual para realização de serviços continuados.
- 4) Realização ou adesão à Ata de Registro de Preço;

## 8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- O TRT8 não possui, em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim, nem previsão de aumento do quadro de servidores da Secretaria de Comunicação, impossibilita que os serviços sejam executados pela atual equipe que integra a SECOM, descartando a opção utilizada em outros órgãos públicos que os integrantes da Secretaria de comunicação executam os serviços.
- A contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços comprometeria grande parte dos recursos destinados às ações de comunicação, pois se faria necessária a contratação de pelo menos 4 profissionais, um cinegrafista, um tradutor de libras e profissional com conhecimentos de recurso de



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

acessibilidade, um editor com alto custo mensal.

- Considerando que nos últimos anos o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região realizou a contratação dos serviços de filmagem por meio de Ata de Registro de Preço ou contratação direta e por ser lícita a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços, **sugerimos a contratação dos serviços seja realizada por Ata de Registro de Preço.**
- As características dos serviços demandados pela Administração, demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares. (Lei 14.133 Art 6º, XIII - XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado)
- Nesse sentido, recomenda-se que a contratação se dê capitulada como serviço, na forma do artigo 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

## 9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Seguindo os ditames do art. 5º da IN SG/ME nº 73/2020, a pesquisa de preços foi realizada utilizando os seguintes parâmetros:

- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprecos](http://gov.br/paineldeprecos), desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- III - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi utilizado o parâmetro de menor preço. As estimativas dos custos de cada item estão presentes no Mapa de Preços, o qual é constante dos autos desta contratação direta.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

## 10. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O TRT8 não possui, em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim, nem previsão de aumento do quadro de servidores da Secretaria de Comunicação, impossibilita que os serviços sejam executados pela atual equipe que integra a SECOM, descartando a opção utilizada em outros órgãos públicos que os integrantes da Secretaria de comunicação executam os serviços.

A contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços comprometeria grande parte dos recursos destinados às ações de comunicação, pois se faria necessária a contratação de pelo menos 4 profissionais, com alto custo mensal.

Considerando que nos últimos anos o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região realizou a contratação dos serviços de filmagem por meio de Ata de Registro de Preço, **sugerimos a contratação dos serviços seja realizada por Ata de Registro de Preço.**

As características dos serviços demandados pela Administração, demonstram que os serviços podem ser classificados como serviços comuns, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares.

## 11. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Contratação de serviços continuados de filmagem e produção audiovisual consistem em:**

1. Planejamento, roteiro e produção
2. Captação de Imagem
3. Captação de Áudio;
4. Edição (com confecção de vinhetas, pesquisa de trilhas sonoras, Sonorização, inclusão de legendas, créditos,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

locuções, efeitos especiais, lettering, criação de caracteres, animação em computação gráfica, etc.)

5. Produção e disponibilização no formato e mídia selecionados.
- 6 Todos os vídeos e áudios/spots deverão ser entregues obrigatoriamente com recursos de acessibilidade audiovisual para atender minimamente a inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência. (Audiodescrição (AD), Legenda Para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de acordo com a Norma ABNT NBR 15290).
7. Os equipamentos não listados que façam necessários para o bom desempenho dos serviços, por exemplo cabeamento, devem constar das propostas.

**O serviço deve:**

1. Garantir fidedignidade (o intérprete não altera a informação), imparcialidade (o intérprete não interfere com opiniões próprias) e impessoalidade (o intérprete é um mediador impessoal);
2. Ceder de uso de imagem e voz;
3. Disponibilizar profissional habilitado,
4. Atuar com ética e neutralidade, adotando uma conduta adequada, ter boa dicção e audição, raciocínio lógico, cortesia e civilidade;
5. Manter sigilo das informações e dos dados a que tiverem acesso durante a execução dos serviços.

**Legendagem para surdos**

Serviço de transcrição com utilização de tecnologia assistiva ou ajuda técnica em efeitos sonoros, sons do ambiente e demais informações que não poderiam ser percebidos ou compreendidos por pessoa que desconhecem a Língua Brasileira de Sinais - Libras, devendo observar os requisitos da ABNT NBR 15290 - Acessibilidade na televisão, no que couber.

Pré-gravada, as legendas podem estar alinhadas na parte central da tela, à esquerda ou à direita, dependendo da posição do falante, devendo obedecer ao alinhamento que melhor informar ao telespectador.

**Caracteres:**

**Cor** - deve ser adotada a cor branca, por permitir maior eficácia



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

na leitura;

**Fonte** - a fonte não pode possuir serifa e deve dispor de todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo acentos (agudo, grave, circunflexo), cedilha, til e permitir palavras compostas e estrangeiras que utilizem as letras K, W e Y;

**Maiúsculos/Minúsculos** - os caracteres, quando maiúsculos/minúsculos ou somente minúsculos, devem estar centralizados em relação à tarja, de modo a permitir a acentuação, a cedilha e a inscrição das letras G, J, P, Q e Y, sem que sejam alterados tamanho e alinhamento horizontal do caractere;

**Fundo/Tarja** - deve ser adotado fundo preto quando se tratar de telão dedicado à legenda ou tarja preta quando se tratar de vídeo + legenda, que garante a visibilidade dos caracteres em qualquer situação, proporciona ótimo contraste e facilita a leitura;

**Número de linhas** - podem ser utilizadas até três das linhas disponíveis no display da legenda. Cada linha deve apresentar, no máximo, 32 (trinta e dois) caracteres.

**Posicionamento** - a legenda deve estar preferencialmente posicionada na parte inferior da tela do televisor, quando a legenda for transmitida junto com o vídeo. Em situações específicas, quando houver necessidade de inserção de outros textos na parte inferior, a legenda deve ser posicionada na parte superior da tela;

**Sinais e Símbolos** - usados sempre que necessário:

**Aspas (")** - devem ser usadas para citações, títulos de livros, filmes, peças de teatro, palavras ditas de forma errada, etc;

**Início (>>)** - deve ser usado para informar a troca de falante;

**Hifens (--)** - devem ser usados para indicar a interrupção da fala;

**Nota musical** - o símbolo da nota musical deve ser inserido no começo de uma música, fundo musical, voz cantada, etc. e ficar por algum tempo, retornando tantas vezes quanto necessário, até a entrada do texto;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**Informação complementar sobre sons** ([ ]), os colchetes devem ser utilizados para delimitar as informações complementares sobre os sons, como: [ Aplausos ], [ Burburinho ], [ Gritos ], [ REPÓRTER ], etc.

A inserção de legendas em português deverá ser realizada pela CONTRATADA de forma sincronizada com o áudio do vídeo.

A prestação do serviço de inserção de legenda oculta deverá estar de acordo com o previsto na Norma ABNT NBR 15290:2016 e, no que couber, na Norma ABNT NBR 15610 (partes 1, 2 e 3). Na impossibilidade da habilitação do recurso de legenda oculta, a legenda deve ser incluída na edição do vídeo em fonte com dimensões e características que permitam clareza e fácil leitura, conforme requisitos da Norma ABNT NBR 9050:2020.

### **Audiodescrição**

serviço prestado por profissionais habilitados com utilização de técnica, visando narração em língua portuguesa, sincronizada com o som original, contendo descrições de sons, de elementos visuais e de quaisquer informações adicionais que sejam relevantes para possibilitar a melhor compreensão por pessoas com deficiência visual, devendo observar os requisitos da ABNT NBR 16452.

Pré-gravado (audiovisual): exige um roteiro detalhado para que seja gravado em estúdio e mixado à banda de áudio do produto audiovisual.

Geralmente, a AD pré-gravada é aquela que será utilizada em vídeos institucionais e de campanhas educativas. Para a execução deste item faz-se necessário:

Produção de roteiro; Gravação de voz; Estúdio de gravação e técnico; Mixagem, Entrega de uma (01) cópia máster em arquivo digital contendo a audiodescrição mixada ao som original do vídeo;

### **Tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais**

serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como tradutor/interprete da língua de sinais - libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

(Português - Libras) de maneira simultânea e consecutiva, e proficiência em tradução e interpretação de Libras e de língua portuguesa, visando à garantia de comunicação entre pessoa surda e o ouvinte, devendo observar os requisitos da Lei 12319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor e interprete de Libras, da LBI - Lei Brasileira de Inclusão nº13146/2015 do Decreto 5.626/2005, bem como os requisitos da ABNT NBR 15599. Acessibilidade - comunicação na prestação de serviços.

**Tradução e interpretação audiovisual:** quando a tradução/interpretação é feita e inserida após a gravação do evento, programa, etc.

Serviço consiste na tradução e interpretação com a inserção ou não de Janela de Libras (espaço delimitado no vídeo onde as informações veiculadas na língua portuguesa são interpretadas através de LIBRAS) nas produções audiovisuais do órgão ou entidade.

Deverão ser seguidas as principais normas e recomendações de órgãos reguladores, tais como o Ministério das Comunicações - MCOM, a Ancine para cinema e ABNT para redes de TV.

A equipe de produção da CONTRATADA deverá fazer a aplicação da Janela de Libras no vídeo, sem alterar seu fluxo de produção tradicional.

O plano de fundo deverá ser nas cores azul ou verde, em tonalidade compatível para a aplicação da técnica chroma key.

Para o correto enquadramento do intérprete a posição da câmera deve ter a seguinte configuração:

Parte superior: o quadro superior da câmera deve ficar entre 10 (dez) e 15 (quinze) centímetros acima da cabeça;

Parte inferior: 5 (cinco) centímetros abaixo do umbigo;

Parte lateral: 10 (dez) centímetros para cada lado dos cotovelos para espaço de sinalização.

O espaço da janela deve ser preservado sem que haja qualquer interrupção ou encobrimento por parte de imagens ou legenda.

É necessário que sejam utilizados dois pontos de iluminação para o intérprete. Um frontal, diagonal superior, e outro no





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

topo da cabeça para eliminar todas as sombras no tecido ao fundo ou no intérprete.

Em hipótese alguma deverá ser exibida com cortes das mãos, braços e cabeça do TILS.

Deve ser garantido ao TILS o retorno visual da tradução.

Para as produções audiovisuais:

O vídeo é enviado para a CONTRATADA em alta resolução via internet ou mídia física, em formato MOV, AVI, MXF, etc.

Com a matriz, a CONTRATADA grava o intérprete, sincroniza e edita o material e exporta o vídeos com Janela de Libras no mesmo formato e qualidade que o vídeo foi enviado.

\*Para os interpretes de LIBRAS devem ser evitados fundo e vestimenta em tons próximos ao tom da pele do intérprete (letra a, item 7.1.4, NBR 15290).

**Detalhamento dos serviços a serem contratados:**

item	Especificação	Qtd para 12 meses	Duração do produto audiovisual	Requisitos necessários para atendimento da demanda:
1	Captação e Edição da íntegra de cobertura de eventos	24	até 4 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamentos:</b> 3 câmeras</li><li>• <b>Profissionais:</b> 2 cinegrafistas</li><li>• <b>Serviços:</b> Legenda, Edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos. Nas filmagens de palestras, congressos e seminários, pedimos que seja utilizada uma câmera fixa no palestrante e outra na mesa diretora e/ou no palestrante lateralmente e, eventualmente, no plano geral (plateia) de modo a captar as</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

				<p>reações e intervenções do público. Durante a gravação a empresa contratada deverá manter a sincronização de slides e artes apresentados pelo palestrante. Uma das Câmeras será utilizada para a gravação de entrevistas dos palestrantes com o suporte da equipe de contratada e jornalistas da Assessoria de Comunicação do TRT8 previamente ou posteriormente ao evento, exigindo dinamismo da equipe da contratada. Durante a gravação das palestras, a empresa contratada, será responsável pela marcação de cenas, decupagem do material para sincronização de slides e artes necessárias para edição e finalização. Durante o evento, a Contratada deverá dispor de equipamentos de reserva no local, de modo a não ocorrer a interrupção do serviço, caso durante o evento haja pane em equipamentos em uso.</p> <p><b>Recursos de acessibilidade audiovisual: Audiodescrição (AD), Legenda Para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de acordo com a Norma ABNT NBR 15290</b></p>
--	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**recursos de acessibilidade audiovisual: Audiodescrição (AD),  
Legenda Para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e Língua Brasileira de  
Sinais (LIBRAS) de acordo com a Norma ABNT NBR 15290**

		2	Captação e Edição de reportagens jornalísticas	50	até 10 minutos	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamentos:</b> 1 câmera</li><li>• <b>Profissionais:</b> 1 cinegrafista e 1 repórter</li><li>• <b>Sonoras:</b> Até 5 (cinco).</li><li>• <b>Saídas:</b> Até 4 (três) saídas para captação de imagens.</li><li>• <b>Captação:</b> Totalizando 8 horas de captação</li><li>• <b>Serviços:</b> . Legenda, edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos. Tradicionalmente agendamos as entrevistas para o mesmo dia. Mas eventualmente pode acontecer se ser realizada em outro dia. Ou em acompanhamento de evento que tenha mais de um dia de realização. Tradicionalmente agendamos as entrevistas para o mesmo dia. Com a utilização de equipamentos básicos de iluminação e até 2 microfones de lapela. Para a edição desses vídeos, cabe à CONTRATADA a concepção de roteiro. A edição deve incluir a inserção de lettering, locução simples (1 voz), trilhas e efeitos sonoros, além de pós-produção e finalização em plataforma digital.</li></ul> <p><b>recursos de acessibilidade audiovisual: Audiodescrição (AD), Legenda Para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de acordo com a Norma ABNT NBR 15290</b></p>
--	--	---	--	----	----------------	---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

	3	Captação e Edição de documentários e/ou vídeo institucional	6	até 15 minutos	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamentos:</b> até 3 câmeras</li><li>• <b>Sonoras:</b> Até 12 (doze)</li><li>• <b>Profissionais:</b> até 3 cinegrafista e 1 repórter ou artistas (quando necessário)</li><li>• <b>Saídas:</b> Até 6 (seis) saídas para captação de imagens.</li><li>• <b>Captação:</b> Totalizando 3 diárias de até 8 horas de captação.</li><li>• <b>Serviços:</b> Legenda, edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos. Com a utilização de equipamentos básicos de iluminação e até 2 microfones de lapela. Para a edição desses vídeos, cabe à CONTRATADA a concepção de roteiro. A edição deve incluir a inserção de lettering, locução simples (1 voz), trilhas e efeitos sonoros, além de pós-produção, finalização em plataforma digital.  <b>recursos de acessibilidade audiovisual: Audiodescrição (AD), Legenda Para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de acordo com a Norma ABNT NBR 15290</b></li></ul>
	4	Gravação e Edição de vídeo aulas para cursos na modalidade a distância	12	Até 8 horas de edição	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamento:</b> 2 (dois) câmeras, iluminação, 2 (dois) microfones de lapela, 2 (dois) microfones direcionais.</li><li>• <b>Profissionais:</b> 01 Cinegrafistas, 01 (um) iluminador e 1 produtor de vídeo.</li><li>• <b>Captação:</b> Com 8 horas de gravação/edição</li><li>• <b>Serviços:</b> Legenda, Edição com vinheta de abertura, de encerramento e de créditos. Inserção de lettering, locução simples (1 voz), trilhas e efeitos, É indispensável uma reunião prévia com os servidores responsáveis pela demanda,</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

					<p>para que a contratada compreenda a dinâmica do serviço e o ambiente disponível para gravação. A partir disso identificar a iluminação necessária para o momento da gravação.</p> <p>Durante a gravação dos cursos, o produtor será responsável por auxiliar na marcação de cenas, decupagem do material para sincronização de slides e artes necessárias para edição e finalização.</p> <p>Nas vídeo aulas, o TRT8 fornecerá os palestrantes. O fornecedor fará a gravação do vídeo e depois transmitiremos. Não há transmissão ao vivo do curso.</p> <p><b>recursos de acessibilidade audiovisual: Audiodescrição (AD), Legenda Para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de acordo com a Norma ABNT NBR 15290</b></p>
	5	Captação e Edição de Vídeo educativo/ prestação de serviços educação e cidadania com recursos de animação gráfica (vídeo grafismo)	24	até 3 minutos	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Profissionais:</b> 1 (um) profissional com conhecimentos de animação, videografismo (computação gráfica).</li><li>• <b>Serviços:</b> trilha sonora, locução, legenda. Os vídeos deverão ser inteiramente produzidos com a técnica de Motion Graphics (também denominada motion design, design de animação, animação gráfica, videografismo, flat design ou animação 2D), que utiliza elementos gráficos e visuais, grafismos e formas para comunicações diversas. Inclui edição, animação, sonorização e finalização.</li></ul> <p><b>recursos de acessibilidade audiovisual: Audiodescrição (AD), Legenda Para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</b></p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

					<b>de acordo com a Norma ABNT NBR 15290</b>
	6	Diária de Cinegrafista	10	Até 8 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diária de 8 horas com 1 câmera e 2 microfones de lapela.</li></ul>
	7	Diária de Edição de vídeo	5	Até 8 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diária de 8 horas.</li></ul>
	8	hora extra de captação (vídeo e/áudio)	30	1 hora	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamento:</b> 1 câmera e 2 microfones de lapela</li><li>• <b>Profissionais:</b> 01 Cinegrafistas e 1 produtor de vídeo ou profissional com ambas habilidades.</li></ul> <p>Item poderá ser utilizado em casos excepcionais que ultrapassem o tempo planejado para atendimento do serviço contratado.</p>
	9	Captação e Edição de reportagens jornalísticas - fora da Região Metropolitana de Belém	24	Até 10 minutos	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamentos:</b> 1 câmera, 2 microfones de lapela, 1 microfone direcional.</li><li>• <b>Profissionais:</b> 1 cinegrafista e 1 repórter</li></ul> <p>A equipe ficará à disposição da equipe do tribunal durante todo o evento ou viagem. Profissionais com disponibilidade de viagem.</p> <p>Os profissionais acompanharão e realizarão o deslocamento juntamente com a equipe do TRT8. O deslocamento será por conta do Tribunal.</p> <p><b>recursos de acessibilidade audiovisual: Audiodescrição (AD), Legenda Para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de acordo com a Norma ABNT NBR 15290</b></p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

					<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamento:</b> Gravadores profissionais com até 4 microfones direcionais, 4 fones de ouvido</li><li>• <b>Profissionais:</b> 1 operador com habilidades de repórter, 1 locutor de rádio ou 1 artista capaz de dublar personagens. Considerar mínimo de 60 minutos para captação de áudio/sonoras – 1 saída</li></ul> <p><b>Serviços:</b> Criação (roteiro), gravação (captação e entrevistas) e edição de spots e programas institucionais para veiculação em emissora de rádio, jornais, spotify, com criação de chamadas e vinhetas específicas para os programas desenvolvidos. O spot deve ser interpretado e o locutor escolhido de acordo com o timbre adequado para cada texto. A assessoria de Comunicação fornecerá o assunto do Spot e acompanhará o desenvolvimento do trabalho até a sua finalização.</p> <p>Modelo no Podcast do TRT8 - <a href="#">Explicadireito</a></p> <p><b>recursos de acessibilidade audiovisual: Legendagem - transcrição do áudio em texto e janela com tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras) .</b></p>
	10	Captação e Edição de Spot de Áudio (podcast) - Curto	50	De 30 segundos a 15 minutos	
	11	Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast – longo	5	de 15 minutos até 60 minutos	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamento:</b> Gravadores profissionais com até 4 microfones direcionais, 4 fones de ouvido</li><li>• <b>Profissionais:</b> 1 operador com habilidades de repórter, 1 locutor de rádio ou 1 artista capaz de dublar personagens.</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

					<p>Considerar mínimo de 120 minutos para captação de áudio/sonoras – 2 saídas</p> <p><b>Serviços:</b></p> <p>Criação (roteiro), gravação (captação e entrevistas) e edição de spots e programas institucionais para veiculação em emissora de rádio, jornais, spotify, com criação de chamadas e vinhetas específicas para os programas desenvolvidos. O spot/podcast deve ser interpretado e o locutor escolhido de acordo com o timbre adequado para cada texto. A assessoria de Comunicação fornecerá o assunto e acompanhará o desenvolvimento do trabalho até a sua finalização.</p> <p>Modelo no Podcast do TRT8 - <a href="#">Laborando</a></p> <p><b>recursos de acessibilidade audiovisual: Legendagem - transcrição do áudio em texto e janela com tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras) .</b></p>
	12	Captação de Filmagem aérea	5	1 Hora	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Equipamento e profissional</b> certificados e homologados. Cumprimento das normas e regulamentos de segurança publicadas pela ANAC e pelo DECEA.</li><li>• <b>Gravação</b> em Full DH</li><li>• <b>Captação:</b> 1 hora de gravação</li><li>• <b>Serviços:</b> Com legenda. Produção de vídeo e fotos aéreas em alta definição para uso institucional. A filmagem aérea deve ser realizada através de drone equipado com câmeras de Gravação Full HD. Tratamento e edição de vídeo e fornecimento de imagens. A contratada deverá editar as imagens captadas para produzir um vídeo com informações com trilha sonora, escrita (lettering) música de fundo e difundir os trabalhos executados, além de fornecer o</li></ul>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

						<p>material bruto. Resolução de boa capacidade, visível e que possa rodar nas redes sociais computadores , celulares etc.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Especificações das filmagens aéreas com Drone:</b> 1. Gravação em Full DH, 2. Capacidade de seqüências de filmagens em 360º; 3. Autonomia voo de aproximadamente 60 minutos; 4. Formato de Vídeo: MOV; 5. Formato de imagens: JPG; 6. Livre de Bisfenol-A; 7. Filmagem aérea e terrestre; 8. Transmissão ao vivo; 9. Sistema GPS inteligente; 10. seguro de danos contra terceiros; 11.equipamentos certificados e homologados; 12.cumprimento das normas e regulamentos de segurança publicadas pela ANAC e pelo DECEA; 13.profissional capacitado para operar com ciência de tais normas e regras seguindo-as e respeitando-as.</li></ul> <p><b>recursos de acessibilidade audiovisual: Audiodescrição (AD) , Legenda Para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de acordo com a Norma ABNT NBR 15290</b></p>
--	--	--	--	--	--	---

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Há possibilidade de subcontratação de parte do objeto, subcontratação de terceiros para a execução de serviços sob demanda poderá ocorrer apenas para os serviços que demandam conhecimentos específicos do assunto:

- Recursos de Acessibilidade Audiovisual como Legendagem para Surdos e Ensurdecidos, Libras Gravada e Audiodescrição Gravada
- Cenário e figurino(estúdio)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Sob a ótica do interesse público, por serem serviços especializados, que exigem profissionais capacitados e estrutura específica, exigir que todos os interessados possuam os aparelhos e os conhecimentos necessários é limitar desnecessariamente a competição.

### **Endereço de execução**

A maioria dos serviços serão executados dentro na **Região Metropolitana de Belém**. A Região Metropolitana de Belém é formada pelos municípios de Ananindeua, Belém, Benevides, Castanhal, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Izabel do Pará.

As locações para filmagens obedecerão ao indicativo da Secretaria de Comunicação, podendo ser utilizadas locações internas compreendendo as instalações físicas da Justiça do Trabalho da 8ª Região em Belém/Pará (Tribunal, Varas do Trabalho, Auditório e outros ambientes), estúdio e outras locações externas dentro Região Metropolitana de Belém.

Os serviços serão prestados na Região Metropolitana de Belém ou em cidades do seu entorno, porém a empresa contratada deverá ter disponibilidade de envio de colaborador para viagens extraordinárias com o fim de realizar gravações e coberturas jornalísticas de interesse do Contratante dentro da jurisdição do TRT8 (Pará e Amapá) ou localidades necessárias.

A execução dos serviços fora da Região Metropolitana de Belém é necessária para o projeto da Justiça Itinerante e outros, tendo em vista que parte diversas varas trabalhistas não se encontram na Região Metropolitana de Belém.

Excepcionalmente, fará jus às passagens e diárias, o prestador de serviço que se deslocar no interesse do TRT8. As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e locomoção urbana. Para fins de emissão de passagens e concessão de diárias, é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público, bem como correlação entre o objeto do deslocamento e as atribuições do cargo ocupado ou a expertise do colaborador ou do colaborador eventual. O valor da diária do terceirizado, segundo o nível de equivalência entre o serviço ou a atividade desenvolvida com as dos cargos ou funções constantes do TRT8, será equivalente à de servidor do tribunal.

Sob nenhuma hipótese as diárias deverão ser pagas diretamente ao terceirizado, sendo devida exclusivamente à pessoa jurídica com quem a Administração celebrou o contrato, através da apresentação de fatura



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

específica. Nos pagamentos das diárias aos terceirizados devem ser observadas as regras de retenções previdenciárias (Lei Federal nº 8.212/1991, art. 28, §8º, alínea "a"). A emissão de passagens e a concessão de diárias no TRT8 seguirão as regras regulamentadas pela Resolução que regulamenta a concessão de diárias e passagens no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências (na data da confecção deste Termo de Referência Resolução nº050/2019). As solicitações das viagens serão formalizadas pelo Contratante por meio de Ordem de Serviço, via e-mail ou por outro meio pelo qual seja dada ciência à Contratada.

**A entrega dos serviços**

O resultado dos serviços contratados deverá ser disponibilizado na versão mídias digitais, DVD ou na mídia solicitada na Ordem de Serviço para uso/veiculação interna e externa como em emissoras de Televisão autorizadas pelo Tribunal.

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo se utilizar de orçamento da Secretaria de Comunicação do ano de 2024 e de outras áreas que podem vir a usar o contrato. Durante a vigência do contrato a empresa deverá guardar o material filmado em sua empresa para que possa ser usado em outros produtos audiovisuais no mesmo contrato.

**12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**O objeto é divisível?**

( ) Sim

( X ) Não

**Justificativa:**

**Da natureza divisível do objeto.** Em consonância com o disposto no Artigo 40 da lei 14133/21, incumbe ao gestor promover o parcelamento do objeto a ser licitado com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, ou, na impossibilidade técnica e econômica de fazê-lo, apresentar justificativas fundamentadas nos autos do procedimento licitatório.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região manifesta-se pelo não parcelamento do objeto em lotes, visando a **contratação tão somente de uma contratada**, a fim de manter o padrão do material produzido pelo TRT8 e facilitar a fiscalização e execução do objeto de maneira mais integrada.

Sua licitação por item geraria um retrabalho e ausência de padronização caso houvesse a confecção com fornecedores diversos, serviço que cuida da identidade visual e da marca do tribunal.

Alguns trabalhos possuem correlação direta que precisa ser filmado com o mesmo equipamento e mesma equipe para não apresentar erros de continuidade e padronização da marca.

Os serviços foram unificados. O agrupamento tornou-se necessário para manutenção da identidade visual e tornar o contrato mais interessante aos fornecedores. O procedimento que garante a uniformização dos produtos, mantidos os princípios legais da concorrência, sem prejuízo à Administração.

Todos os itens previstos devem ser executados por uma única empresa, já que os serviços são da mesma natureza e guardam relação direta entre si. Os materiais audiovisuais produzidos em um tipo de cobertura (cobertura jornalística diária, por exemplo) podem ser reeditados e aproveitados em outros produtos audiovisuais previstos neste Projeto básico (VT para o programa Interesse Público ou documentário, respectivamente), sem ônus adicional. Ter uma única empresa também evitará, por exemplo, a duplicação do serviço e a necessidade de deslocamento de duas ou mais equipes para a cobertura de uma mesma pauta, gerando economia para a Administração, além de permitir à empresa vencedora um melhor conhecimento da instituição.

Isso resultará no melhor aproveitamento das pautas jornalísticas relativas ao TRT8, com sugestões mais pontuais e pertinentes de abordagens e consequente aprimoramento dos produtos audiovisuais objeto desta contratação.

É essencial manter uma mesma linguagem, identidade visual e padrão em todos os produtos resultantes da presente contratação, sob pena de se promover a fragmentação da imagem do TRT8 perante o público. Essa unidade de linguagem - que evita dúvidas e confusão na audiência - só pode ser alcançada se os serviços forem executados por uma única empresa.

Ao mesmo tempo, o agrupamento resultará em eficiência administrativa e otimização do gerenciamento do contrato. Trata-se de um contrato de alta complexidade técnica e ter um único fornecedor tornará mais eficaz a fiscalização do cumprimento das obrigações e dos requisitos de qualidade



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

técnica dos produtos.

### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a melhor gestão dos recursos orçamentários e de pessoal;
- Melhoria da divulgação das informações sobre a Justiça do Trabalho da 8ª Região;
- Elevação do nível de conhecimento da sociedade em relação as ações que efetivam a missão constitucional da Justiça do Trabalho da 8ª Região;
- Estimular condutas positivas para Justiça Trabalhista.
- Garantir a melhor gestão dos recursos orçamentários e de pessoal;
- Garantir a cobertura de acontecimentos, assim como a melhor gestão das mídias e produções que necessitem de uma comunicação audiovisual;
- Melhoria da divulgação das informações sobre a Justiça do Trabalho da 8ª Região; Elevação do nível de conhecimento da sociedade em relação as ações que efetivam a missão constitucional da Justiça do Trabalho da 8ª Região;
- Ampliação do relacionamento com os órgãos de comunicação viabilizando a inserção de matérias em programas de rádio e TV, sobre direitos trabalhistas e o funcionamento da Justiça do Trabalho;
- Melhora e fortalecimento da imagem institucional.
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- Atender aos quesitos de acessibilidade constantes na Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, do CNJ, Cap. I, art. 1º, § 2; e Cap. II, art. 4º, itens V e VI, no que tange aos recursos de tecnologia disponíveis para possibilitar o acesso universal, em vídeos no formato online.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

#### 14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A solução indicada neste documento, **não pressupõe a atuação de empresa contratada em regime de dedicação contínua no Tribunal**. Entretanto registramos as condições para atendimento correto das demandas que se fazem necessárias:

**Relacionadas ao Tribunal:**

- a) Pessoas (recursos humanos): precisa de servidores devidamente capacitados e em quantidade suficiente para o gerenciamento dos contratos e Atas de Registro de Preço.
- b) bens (recursos materiais): sala com estrutura administrativa para atuação dos servidores responsáveis pelo gerenciamento das atividades no local. Infraestrutura de acesso remoto na Rede do Tribunal para fiscalização do contrato por servidor em regime de teletrabalho e disponibilização de FTP para prévia análise do material.

#### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo do plano do projeto de licitação sustentável, a equipe de planejamento DECLARA a viabilidade da contratação.

Belém, 20/03/2024

---

Taissa Bencke  
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar  
(Unidade Demandante)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Belém, 20/03/2024

Edney Martins  
Titular da Unidade Demandante.

### 16. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO							
Se (causa)	Riscos identifica dos	Então (consequênc ia)	Prob.	Imp.	med. risco	Controle do risco	Responsável
RISCO 01							
	Vencedor com pouca experiênc ia	Atraso e refeção no atendimento das demandas de comunicação visual e publicidade das ações do tribunal	2	4	8	Clausula de Comprova ção de experiên cia	SECOM
Ação de Contingência:	de	Adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão que atenda às necessidades do TRT8			Responsá vel	SECOM	
RISCO 02							
	Vencedor que desconhece a região	Inexecução do contrato	2	3	6	Declaraç ão de ciência dos locais de atendime nto antes da seleção	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

						do fornecedor e reunião para início dos serviços e alinhamento de atendimento.	
Ação de Contingência:						Responsável	COLIC
RISCO 03							
	Atraso na contratação.	Instrução processual antecipada e providências prioritizadas pela COLIC e outros setores envolvidos.	2	3	6	Realizar Autuação antes do Recesso	
Ação de Contingência:		Adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão que atenda às necessidades do TRT8.				Responsável	SECOM
RISCO 04							
	Pedido de cancelamento ou inexecução do contrato	Impossibilidade de atendimento das demandas de serviços audiovisuais e descontinuidade dos	1	3	3	Instrução processual com checklist.	





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

		projetos.					
Ação de Contingência:		Adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão que atenda às necessidades do TRT8 e início de novo processo de contratação				Responsável	secm
RISCO 05							
	Licitações fracassadas ou desertas;	Não atendimento das demandas;	2	3	6	Envio de convites para as empresas locais que possam ter interesse em atender. Realização de pesquisa de preços por média de preços e não menor preço.	
Ação de Contingência:		Adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão que atenda às necessidades do TRT8 e início de novo processo de contratação.				Responsável	Secom

**LEGENDA:**

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

	Preencher com: resultado de 1 a 3 - baixo risco; resultado de 4 a 5 - médio risco; resultado de 6 a 9 - alto risco; resultado de 10 a 16 - muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.